

Art. 1º - Prevoga-se as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 1º de março de 1978.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de
Basara, em 25 de setembro de 1978

Clóvis Ribeiro - Presidente

José Lopes da Silva - Secretário

Resolução nº 004/78

"Aprova a Prestação de Contas do Chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Basara, referente ao Exercício de 1977."

A Câmara Municipal de Basara, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 43, item XII, e 159, item VI do Regimento Interno, e,

Considerando, ter dado entrada na Casa, em tempo hábil, a Prestação de Contas do Chefe do Executivo, referente ao Exercício de 1977;

Considerando, mais, ter a mesma "Prestação de Contas" quando do seu trâmite na Casa,

arts. 179, § 2º, combinados com os arts. 174, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Regimento Interno;

Considerando, finalmente, o que decidiu o Plenário após três discussões e votações;

DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - fica aprovada a prestação de contas do Chefe do Executivo Municipal de Barbas, referente ao Exercício de 1977.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Barbas, entrará em vigor no dia 09 de outubro de 1978, devendo ser inserida a publicação nos termos do artigo 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Barbas, em 09 de outubro de 1978

Cláudio Ribeiro - Presidente

Jose Lopes da Silva - Secretário